

DO: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal.

DATA: 05/01/2017

Solicitação de Contratação/ Justificativa

Senhor Prefeito,

Através do presente vimos solicitar a Vossa Excelência, a autorização para a aquisição, em caráter urgente e emergencial, de até seis mil (6.000) litros de Diesel Comum e, até 3.000 (três mil) litros de Gasolina e três mil litros de Diesel S-10, para atender as necessidades imediatas junto a Setores e Secretarias da Administração Municipal.

Como já é do conhecimento de Vossa Excelência, encontra-se aberto o Processo de Licitação Nº 003/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, para a aquisição de combustíveis visando atender as necessidades da municipalidade, cujo Edital já encontra-se aberto e em fase de tramitação, contudo, a publicação será realizada em jornais de circulação local e regional conforme prevê o Art. 21 da Lei Federal Nº 8.666/93 . Assim, a abertura, análise e julgamento dos envelopes contendo documentação e propostas está marcado para o dia **20/01/2017 às 09:45 horas.**

Diante disto, até a conclusão final do Processo Licitatório acima referido, com a observância dos prazos legais estabelecidos pela legislação vigente, a contratação para o fornecimento dos combustíveis poderá se alastrar até os 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.

Verifica-se para o início do ano de 2017, a municipalidade não terá gasolina e diesel para atender as necessidades do Município pelo menos nos primeiros 30 (trinta) dias do mês de janeiro, ou seja, até a aquisição de combustíveis decorrentes do pregão presencial em andamento.

Esse combustível que ora está sendo solicitado a sua aquisição, destina-se a atender as necessidades urgentes e emergenciais da Administração Municipal, principalmente junto a Secretaria Municipal da Saúde, especialmente para as ambulâncias e veículos que transportam pessoas para outras localidades a fim de se submeterem à consultas e exames especializados na área médica.

Além dos veículos da Secretaria da Saúde e dos demais órgãos da Administração, o combustível destina-se também aos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e secretaria da Cidade e Desenvolvimento Social, principalmente para os que trabalham na limpeza pública, coleta de entulhos, e reparos imediatos nas vias públicas, bem como, àqueles

que deverão realizar o conserto e manutenção urgente do sistema viário do interior do Município.

Soma-se a isso, o fato de praticamente não existir em nosso Município, várias agências bancárias e demais órgãos públicos, havendo a necessidade dos veículos da Administração e do Gabinete se deslocarem à outras cidades para a realização dos mais simples, no entanto, indispensáveis e inadiáveis, serviços burocráticos, como por exemplo, serviços bancários, judiciais, de cartórios, etc.

Nota-se que as atividades dos veículos e máquinas que consumirão o combustível, cuja aquisição está sendo solicitada através deste documento, são atividades públicas indispensáveis, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento imediato dessas situações poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, principalmente no que diz respeito à área da saúde pública, limpeza e manutenção das estradas do interior.

Diante disso, caracterizada a emergência na aquisição de combustíveis conforme exposto, com base no Inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, vimos solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa para o fornecimento de até 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, no prazo mínimo de até (30) trinta dias, período em que deverá estar concluindo o Pregão Presencial para a aquisição definitiva de combustíveis.

A entrega da gasolina comum a ser adquirida, deverá ser realizada diretamente nos veículos de propriedade da municipalidade no Município de Saltinho/SC, no ato da solicitação da administração.

Secretário Municipal de Administração e Finanças